

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**

**1. OBJETO:**

Aquisição de ração para o Setor de piscicultura do Campo Experimental de Leopoldina.

**2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

**2.2** - O campo experimental de Leopoldina desenvolve pesquisa na área de piscicultura e necessita de ração para alimentação desses. Justifica-se a compra de ração visto que a EPAMIG não consegue produzir o volume consumido além de apresentar características singular na sua formulação

**2.3** - Aquisição da quantidade necessária para promover o desenvolvimento das matrizes e produção de alevinos no Campo Experimental de Leopoldina - CELP em Leopoldina, MG. bem como deixar estas matrizes em condições nutricionais para participar em projetos de pesquisas.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:**

**3.1 - OBJETO E DO VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$)
1	RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: EXTRUSADA; FUNÇÃO: ENGORDA; COMPOSIÇÃO: 32 POR CENTO DE PROTEÍNA BRUTA; (4 a 6 MM DE DIAMETRO)	1140906	Sacos de 25kg	80	158,00	12.640,00
2	RACAO PARA PEIXES - TIPO: PELLETIZADA,EXTRUSADA,FLUTUANTE(6 A 8MM DIAMETRO); FUNCAO: ALEVINO JUVENIL; COMPOSICAO: 32 POR CENTO DE PROTEINA BRUTA;	29807	Sacos de 25kg	100	121,26	12.126,00
3	RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: FARELADA, MOÍDA; FUNÇÃO: ALEVINOS LARVICULTURA; COMPOSIÇÃO: NO MINIMO 50 POR CENTO DE PROTEÍNA BRUTA	496642	Sacos de 25kg	15	185,67	2.785,05
4	RACAO PARA PEIXES - TIPO: PELLETIZADA (4MM DE PELLET) E EXTRUSADA; FUNCAO: ALEVINO; COMPOSICAO: 35 POR CENTO DE PROTEINA BRUTA;	316717	Sacos de 25kg	25	139,73	3.493,25
5	RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: EXTRUSADA, 2 A 3 MM DE DIÂMETRO; FUNÇÃO: PEIXE NA FASE DE ALEVINAGEM; COMPOSIÇÃO: 40% PROTEÍNAS + 400 G VITAMINA C + 800 MG CO	1357158	Sacos de 25kg	10	174,20	1.742,00

6	RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: EXTRUSADA (1,5MM DE DIÂMETRO); FUNÇÃO: PEIXE NA FASE JUVENIL; COMPOSIÇÃO: 42 A 48% PROTEÍNA, 3.800 KCAL/KG, 500 MG/KG VIT.C;	29815	Sacos de 25kg	10	226,22	2.262,20
---	--	-------	---------------	----	--------	----------

**TOTAL**

35.048,50

### 3.2 - REFERÊNCIA DE PREÇO

Conforme pesquisa realizada no mercado.

### 4 - FONTE DO RECURSO:

PRÓPRIO

#### 4.1. DETALHAMENTO

##### 4.1 - Detalhamento:

As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

RECURSO	META ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SIAD	QUANTIDADE	VALOR MEDIANA UNIT. (R\$)	VLR MEDIANO TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL META ETAPA (R\$)
PRÓPRIO	UNICA	RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: EXTRUSADA; FUNÇÃO: ENGORDA; COMPOSIÇÃO: 32 POR CENTO DE PROTEÍNA BRUTA; (4 a 6 MM DE DIAMETRO)	Sacos de 25kg	1140906	80	158,00	12.640,00	
		RACAO PARA PEIXES - TIPO: PELLETIZADA,EXTRUSADA,FLUTUANTE(6 A 8MM DIAMENTRO); FUNCAO: ALEVINO JUVENIL; COMPOSICAO: 32 POR CENTO DE PROTEINA BRUTA;	Sacos de 25kg	29807	100	121,26	12.126,00	
		RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: FARELADA, MOÍDA; FUNÇÃO: ALEVINOS LARVICULTURA; COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 50 POR CENTO DE PROTEÍNA BRUTA	Sacos de 25kg	496642	15	185,67	2.785,05	
		RACAO PARA PEIXES - TIPO: PELLETIZADA (4MM DE PELLET) E EXTRUSADA; FUNCAO: ALEVINO; COMPOSICAO: 35 POR CENTO DE PROTEINA BRUTA;	Sacos de 25kg	316717	25	139,73	3.493,25	
		RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: EXTRUSADA, 2 A 3 MM DE DIÂMETRO; FUNÇÃO: PEIXE NA FASE DE ALEVINAGEM; COMPOSIÇÃO: 40% PROTEÍNAS + 400 G VITAMINA C + 800 MG CO	Sacos de 25kg	1357158	10	174,20	1.742,00	
		RAÇÃO PARA PEIXES - TIPO: EXTRUSADA (1,5MM DE DIÂMETRO); FUNÇÃO: PEIXE NA FASE JUVENIL; COMPOSIÇÃO: 42 A 48% PROTEÍNA, 3.800 KCAL/KG, 500 MG/KG VIT.C;	Sacos de 25kg	29815	10	226,22	2.262,20	
<b>TOTAL</b>								35.048,50

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

## 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

( X ) ÚNICA

6.2. Cronograma de Entrega:

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – A entrega deve ser efetuada até 30 dias a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF

6.3.2. Vigência do contrato – Não se Aplica

6.3.3. De execução – Não se Aplica

6.4. Forma de entrega:

A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Edital, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas,

comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **EDITAL** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **EDITAL** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

### 11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega do produto.

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) por item

## 13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

### CELP - CAMPO EXPERIMENTAL DE LEOPOLDINA

UNIDADE REGIONAL SUDESTE

Endereço: Estrada do Aeroporto (via Vargem Linda)

Zona Rural - Leopoldina - MG

CEP:36700-000 - Caixa Postal 47

Gerente: ARLEY JOSÉ FONSECA

E-mail: celp@epamig.br ; arley.fonseca@epamig.br

Telefone: (32) 3441-2330 / (32) 99922-3289

Acesso: Belo Horizonte - Leopoldina

Distância: 329 KM

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

### 15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

## 16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

( X ) Não será exigido amostras

## 17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não aquisição da ração até o próximo período reprodutivo das matrizes.	Mortandade de matrizes e reprodutores por falta de alimento, inviabilidade de produção de alevinos e inviabilidade de conduzir qualquer projeto de pesquisa devido a desnutrição dos animais.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

## 18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Termo de designação Gestor de Contrato: Alexmiliano Vogel de Oliveira (71262036)

Termo de designação Fiscal de Contrato: Arley José Fonseca (71262281)

## 19. DEMAIS INFORMAÇÕES

As razões solicitadas devem ser preferencialmente para nutrição de Tilápia.

## 20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome - **Luciano Luís Jacob**

Função - **Chefe Adjunto de Administração e Finanças**

Unidade Regional ou Campo Experimental - **EPAMIG SUDESTE**